DECRETO Nº 2.683/94 DE 31 DE AGÔSTO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores Municipais, no percentual de 5,4% sobre os vencimentos e salários do mês de Julho de 1.994, com base na inflação medida pelo IPC-R para o mês de Agôsto de 1.994.

Artigo 2º - O reajuste concedido no Artigo anterior vigorará a partir de 1º/08/94, devendo ser pago na Folha de Pagamento do respectivo mês.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/08/94.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de Agôsto de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre